



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.495, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.969.

Abre crédito especial para aquisição de instrumentos musicais à Corporação Musical Santa Cecília.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros' novos) destinado à aquisição de instrumentos musicais a serem fornecidos por empréstimo à Corporação Musical Santa Cecília de Assis.
- § - Único - A Diretoria da referida corporação, pelo seu presidente, será responsável pela conservação dos instrumentos, podendo se achar conveniente, permitir que os músicos da entidade tenham os seus respectivos instrumentos sob sua guarda..
- Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da anulação parcial da verba - Despesas de Capital - Amortização - Dívida Pública - 082 - Fundada Interna - Item X.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de fevereiro de 1 969.

Tuft J. J. J.
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de fevereiro de 1 969.

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Sub stº

r/